

DECRETO N.º 43.537, DE 10/02/2023.

DETERMINA A BAIXA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI 4.540/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o setor de Cadastro Mobiliário deste município autorizado a proceder à baixa da atividade de Serviço de Táxi do Sr. DAVID RIBEIRO LOUREIRO, portador do CPF n.º 343.026.037-04, táxi de Placa (táxi) QRB 4811, veículo CHEV/CRUZE LTZ, chassi 8AGBN69S0JR149034, ano de fabricação 2018/2018, cor BRANCA, de sua propriedade, residente à Rua Patriarca Albino Azeredo, n.º 70, bairro Barra do Riacho, Aracruz-ES, CEP 29.197-509, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado na Praça São Sebastião s/n – Barra do Riacho, Aracruz-ES, CEP 29.197-553.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 34.600, de 27/08/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO

